



LEI Nº 1025, DE 02 DE JUNHO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cezalpino Mendes Teixeira Júnior, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de um crédito adicional especial no valor de **R\$ 315.481,00** (trezentos e quinze reais e quatrocentos e oitenta e um reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 0132 – Vigilância em Saúde

Projeto/Atividade: 1.127 – Aquisição de Veículo

Elementos de Despesa:

4.4.90.52.00.00.00.0014 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 110.000,00

05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

03 – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Limpeza Pública

Função: 17 – Saneamento

Sub-Função: 0122 – Administração Geral

Programa: 0140 – Saneamento

Projeto/Atividade: 2.082 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto

Elementos de Despesa:

3.3.90.14.00.00.00.0000 (613)– Diária Civil.....R\$ 20.000,00

05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras



01 – Secretaria Mun. De Infraestrutura de Obras

Função: 26 – Transporte

Sub-Função: 0782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0004 – Desenvolvimento da Infraestrutura e Obras

Projeto/Atividade: 2.105 – Manutenção das Rond. Estaduais não Pavimentadas

Elementos de Despesa:

3.3.90.30.00.00.00.00.0030 – Material de Consumo.....R\$ 80.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0030 – Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

03 – Secretaria Municipal de Administração

01 – Secretaria Municipal de Administração e Unidades

Função: 4 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.106 – Processo Seletivo Simplificado e Concurso Público

Elementos de Despesa:

3.3.90.39.00.00.00.00.0000(669) – Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 25.481,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes de anulação parcial nos termos do Artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, a seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

04 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

01 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e Unidades

Função: 99 – Reserva de Contigência

Sub-Função: 999 – Reserva de Contigência

Programa: 04 – Desenvolvimento da Infra - Estrutura e Obras

Projeto/Atividade: 2.010 – Reserva de Contigência

Elementos de Despesa:

9.9.99.99.00.00.00.00.0000 – Reserva de ContingênciaR\$ 70.000,00

05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

03 – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Limpeza Pública

Função: 17 – Saneamento



Sub-Função: 0122 – Administração Geral

Programa: 0140 – Saneamento

Projeto/Atividade: 1.119 – Constr. e Extensão Rede de Abastecimento de Água

Elementos de Despesa:

4.4.90.51.00.00.00.0000 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

02 – Departamento Serviços Público

Função: 25 – Energia

Sub-Função: 0752 – Energia Elétrica

Programa: 04 – Desenvolvimento de Infraestrutura e Obras

Projeto/Atividade: 2.012 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública

Elementos de Despesa:

3.3.90.92.00.00.00.0000(161) – Despesa de exercício Anterior.....R\$ 20.000,00

07 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa: 120 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2.037 – Manut. Das Desp. c/Programa PAB

Elementos de Despesa:

**4.4.90.52.00.00.00.0000(300) – Equipamento e Material
Permanente.....R\$ 30.000,00**

07 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar de Saúde

Programa: 131 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Projeto/Atividade: 2.041 – Manut. Das Ativ. Da Atenção Mac Ambul. E Hospitalar

Elementos de Despesa:

**4.4.90.52.00.00.00.0000(377) – Equipamento e Material
Permanente.....R\$ 20.000,00**

07 – Secretaria Municipal de Saúde



01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 132 – Vigilância em Saúde

Projeto/Atividade: 2.092 – Programa Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

Elementos de Despesa:

4.4.90.52.00.00.00.0000(637) – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

07 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Programa: 131 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Projeto/Atividade: 2.041 – Manut. das Ativ.da Atenção de Mac Ambul. e Hospitalar

Elementos de Despesa:

3.3.90.93.00.00.00.0000(375) – Indenizações e Restituições.....R\$ 20.000,00

03 – Secretaria Municipal de Administração

01 – Secretaria Municipal de Administração e Unidades

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Administração Geral

Projeto/Atividade: 1.004 – Aquis. de Equip. Informática e Permanente

Elementos de Despesa:

4.4.90.52.00.00.00.0000(45) – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

03 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

01 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e Unidades

Função: 28 – Encargos Especiais

Sub-Função: 843 – Dívida Fundada Interna

Programa: 0033 – Serviços da Dívida Fundada Interna

Projeto/Atividade: 1.004 – Amortização de Parcelamento Dívida Fundada Interna

Elementos de Despesa:

4.6.90.71.00.00.00.0000(65) – Principal da dívida contratual



**PREFEITURA DE
ALTO GARÇAS**
na melhor direção
ADM. 2013/2016

resgatada.....R\$ 50.000,00
4.6.90.71.00.00.00.0094(64) - Principal da dívida contratual
resgatada.....R\$ 25.000,00

03 - Secretaria Municipal de Administração

01 - Secretaria Municipal de Administração e Unidades

Função: 4 - Administração

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.007 - Proc. Seletivo Simplificado

Elementos de Despesa:

3.3.90.39.00.00.00.0000(669) - Serv. De Terc. Pessoa jurídica.....R\$ 25.481,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em
02 de Junho de 2015.**

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal